

Desde os tempos coloniais, a América viveu em função do enriquecimento europeu. E, por sua vez, a Europa só se fez grande devido à exploração intensa que exerceu e exerce sobre nós. Com uma indústria nacional pouco desenvolvida, continuamos sendo os fornecedores de matérias-primas dos tempos coloniais, de café, frutas e carnes, minério de ferro e cobre para os países industrializados.

Entre os milhões de latino-americanos, mais de cem milhões de analfabetos trabalham para o enriquecimento dos que fazem a nossa pobreza.

Como afirma Eduardo Galeano, em *As Veias Abertas da América Latina*, "A história do subdesenvolvimento da América Latina integra a história do desenvolvimento do capitalismo mundial". O povo Latino-Americano sofre a imposição imperialista e de dependência dos países industrializados como ocorria entre uma metrópole e suas colônias. Esta dependência causa a aculturação da população submetida. Os valores locais são trocados pelos que possam interessar às classes dominantes. A pobreza social e econômica causada pela dependência transforma estes países em esgotos do mundo onde o sub-emprego, o analfabetismo e a alienação mental formam a base de todo o processo de dependência.

As questões que deram origem aos países do chamado terceiro mundo são muito complexas e não nos cabe aqui analisá-las, mas no caso da América Latina, não podemos ignorar a grande participação do Santo Ofício da Inquisição no processo alienatório da sociedade latino-americana.

A História, neste contexto, tem a finalidade de despertar as consciências abafadas durante tantos anos de lavagens cerebrais e repressões.

Através de sua História, um povo é capaz de somar as experiências passadas com a sua realidade, e tirar conclusões lógicas e críticas a respeito do tempo presente.

O homem é o agente e o sujeito da história, mas bem poucos têm consciência da importância do seu papel dentro da sociedade em que vive. E, por desconhecer a sua história, repetem sempre os mesmos erros do passado.

A Escravidão, a Inquisição, o Nazismo, Hiroshima, Vietnã, entre outros exemplos históricos, foram possíveis apesar de terem acontecido numa sociedade que "defendia" a valorização e preservação da vida humana.

A Inquisição como instrumento de poder da Igreja na América Espanhola*

1ª parte

ANDRÉA BARBOSA RAMOS ALMEIDA

* Monografia apresentada à professora Regina Rodrigues Hees, como requisito para aprovação na disciplina Monografia II do Curso de História, da Universidade Federal do Espírito Santo.

A morte, pela fome, de países inteiros; o apartheid, acontecem mesmo com todo desenvolvimento tecnológico e cultural existentes nos dias atuais, porque o interesse pelo poder político e econômico ainda fala mais alto entre as classes dirigentes do mundo.

E, para aqueles que ousam questionar as ordens impostas, o remédio continua sendo o mesmo: a repressão, a marginalização dos indivíduos que, com suas idéias, podem abalar a estrutura tradicionalista da sociedade onde se encontram.

A Inquisição, tanto na Espanha e em Portugal como no Brasil e no resto da América Latina, foi um dos processos repressivos usado no curso da história da humanidade com o objetivo de abafar as heresias, ou seja, de controlar o que poderia ser pernicioso à tranquilidade dos poderosos da época.

O ponto chave da Inquisição não está no número de hereges que condenou, mas na influência que exerceu sobre a sociedade da época. O Santo Ofício criou uma sociedade dividida e preconceituosa, onde puros e impuros não podiam conviver sob o mesmo teto. A mutilação mental causada por ela foi bem maior do que as mutilações físicas. A mentalidade preconceituosa e conservadora marcou durante longos anos as nações onde o Santo Ofício esteve presente.

A Santa Inquisição apoiou-se no mito que divulgou sobre sua própria infalibilidade, estimulou a delação e cerceou a capacidade de criar. E, fazendo minhas as palavras do poeta Antero de Quental, "a Inquisição transformou a hipocrisia num vício nacional."

A igreja sempre se colocou à disposição do poder temporal e com ele conduziu a humanidade, "em nome de Deus", durante a Idade Média, na Europa; e nos tempos modernos, estendeu seus poderes às colônias espanholas e portuguesas da América.

Atualmente, com a aprovação do Papa João Paulo II, a Inquisição denomina-se sagrada Congregação para a Doutrina da Fé e continua acusando como hereges, advertindo e punindo numerosos teólogos contemporâneos que têm questionado diferentes aspectos da doutrina católica e a infalibilidade da Igreja.

O conhecimento da história nos permite ter uma visão melhor dos fenômenos de alienação mental e violências em todos os sentidos que se apresentam até nossos dias; portanto, não podemos nem devemos omitir a verdade histórica.

I – ORIGENS DA INQUISIÇÃO

A Inquisição foi uma instituição eclesiástica que tinha como objetivo investigar e punir crimes contra a fé católica; a princípio, uma instituição puramente religiosa, assumindo com o passar do tempo, proporções muito maiores e extrapolando o campo religioso, uniu-se nos interesses mundanos dos governantes. A partir desse momento, muitas vezes, a Inquisição deixou de lado os seus princípios religiosos, para atender simplesmente a objetivos políticos e econômicos de Estado e, por outras vezes da própria Igreja, intencionada em expandir seus domínios e sua influência.

Foi baseado na união da Igreja e do Estado que se deu o

desenvolvimento de toda vida da Igreja na América Colonial Hispânica. E foi também para fins muito mais políticos, como veremos adiante, do que religiosos que chegou às Índias Ocidentais a Inquisição.

As origens da Inquisição remontam aos primeiros séculos da nossa era. Com a oficialização da religião cristã por Constantino, foram publicadas no ano de 312, as primeiras leis que deveriam punir àqueles que se insurgissem contra a Igreja Católica Apostólica Romana.¹

O Imperador Teodósio I, com o intuito de dar rigor às leis anteriormente estabelecidas, lança, em 382, o castigo de pena de morte e a confiscação de bens para aqueles que fossem condenados por heresias.

Os prefeitos, pessoas encarregadas da administração das cidades, foram também responsáveis, neste período, pela nomeação de inquisidores e relatores dos processos contra os acusados e suspeitos de práticas heréticas contra a Igreja.

Os sucessores de Teodósio modificaram suas disposições de acordo com as circunstâncias, mas não chegaram a instituir um Tribunal Inquisidor. Apesar da influência do Estado, no que se refere às leis, a perseguição aos hereges era uma função inerente à Igreja.

Na Idade Média, a Igreja encontrou campo propício para fortalecer seu poder e consolidar o seu lugar de instituição poderosa e rica. Este fato tornou-se possível graças à fragmentação do poder real. Enquanto os reis perdiam sua autoridade para os senhores feudais, a Igreja arrebanhava um número cada vez maior de fiéis.

A própria doutrina defendida pelos eclesiásticos tornou-se responsável pelo enriquecimento da Igreja. Era comum, na época, que os fiéis fizessem grandes doações à Igreja, em dinheiro, riquezas ou terras, com o objetivo de salvarem a alma. Os testamentos só tinham validade se fossem lavrados na presença de um padre e, na iminência de morte, os fiéis deixavam pagas algumas missas de recomendação da alma.

Existia ainda o pagamento para a realização dos sacramentos da Igreja, como o casamento, o batismo e outros, cujos preços poderiam variar de acordo com a situação econômica do interessado. Além disso, cobravam taxas extras se houvesse necessidade de infringir algum dos preceitos da religião, como por exemplo, o casamento entre parentes consagúíneos.

Era tão grande a quantidade de pequenos pagamentos que acabou por se formar um mecanismo tal que tudo quanto estivesse relacionado à Igreja deveria ser pago ou acompanhado de gordas doações. A Caridade para com a Igreja era o lema dos eclesiásticos.

À medida que o poder desta instituição ia crescendo, os cargos eclesiásticos iam deixando de ser vocacionais e tornavam-se importantes cargos públicos disputados pelas classes sociais mais elevadas.

A Igreja, então, começa a perder sua religiosidade e passa a ser instrumento mais fácil e seguro de extorquir esmolas dos fiéis.

Após o governo de Carlos Magno, uma lamentável degeneração afetou a Igreja Ocidental em todas as suas funções pas-

torais e monásticas. Os cargos eclesiásticos eram assumidos por indivíduos totalmente desprovidos de qualquer religiosidade e, por vezes, tornavam-se hereditários. Como classe social, embora sustentados por seu caráter eclesiástico, lutavam entre si pela força ou por algum tipo de favoritismo particular.

Toda essa ausência de religiosidade por parte da grande maioria dos dirigentes da Igreja, resultou num relaxamento dos seus costumes. Vemos surgir então o Nicolaísmo que, para empregar a linguagem dos que naquele momento o denunciavam, constituiu a desordem dos costumes eclesiásticos. A maioria dos seculares, em todos os pontos da hierarquia, vivia como leigos, carregando armas e não respeitando a regra do Celibato. Podemos apontar ainda a simonia, o comércio das coisas sagradas, isto é, o espírito de lucro, e mais precisamente, o tráfico de sacramentos e o leilão das funções religiosas.

O Nicolaísmo e a simonia têm a mesma causa, citada anteriormente: o papel que os leigos desempenhavam na distribuição dos cargos eclesiásticos.

Todas as Igrejas se encontravam em poder dos leigos. As paróquias rurais pertenciam às famílias fidalgas que, como herdeiras dos fundadores do santuário, se julgavam no direito de explorá-las, como os demais elementos de seu patrimônio e que, não só se apossavam de todas as rendas do altar, mas nomeavam como Cura, um de seus homens, eleito entre os humildes, a fim de que fosse submisso às vontades e interesses dos fidalgos. Quanto aos titulares de bispados e abadias, eram designados pelos soberanos que se apoderavam das prerrogativas reais e dos acordos feitos entre a Igreja e o Estado.

Quando os cargos eclesiásticos se tornavam vagos, em decorrência da morte de seu ocupante, os senhores feudais, em cujas terras estava localizada a paróquia, tomavam para si o direito de escolher o novo ocupante do cargo. Em determinado momento, a interferência do poder senhorial, nos assuntos eclesiásticos, foi tamanha que, dificilmente, se distinguia o que era da Igreja e o que pertencia ao senhor feudal. Houve, portanto, a subordinação das autoridades espirituais aos poderes temporais. Os senhores laicos escolhiam os candidatos para determinada dignidade religiosa, considerando mais os serviços que estes poderiam prestar-lhes, do que suas qualidades morais. Numerosos soberanos do século XI encontraram assim, no tráfico das dignidades episcopais, o meio de aumentarem, de maneira substancial, seus insuficientes recursos em numerário.

O ideal da Igreja, na Idade Média, era manter a unidade da doutrina que, na época, ainda não estava totalmente coesa. Através de sua ideologia, o catolicismo oferecia aos seus fiéis uma mensagem de salvação, de vida eterna, que poderia ser alcançada na crença em Jesus Cristo. E, partindo da idéia de que essa crença em Jesus Cristo era um privilégio da Igreja Católica, só seriam salvas as almas cristãs. Conseqüentemente, todas as pessoas que ousassem questionar a ordem vigente eram consideradas hereges.

O questionamento a que se expôs a religião produziu diversos problemas que inquietaram os homens medievais, como o problema do bem e do mal, da natureza do homem e da Igreja, sobre a própria conduta de vida e sobre o fim do homem. O re-

sultado destes questionamentos foi a criação de doutrinas religiosas que alarmaram os ortodoxos.

Com o aumento das contestações aos dogmas da Igreja, principalmente na Europa Ocidental, o Papa Lúcio III, através do Concílio de Verona, em 1184, ditou um regulamento especial para a atividade dos bispos, em seu caráter de inquisidores ordinários. Os que antes trabalhavam, conforme seus pontos de vista, foram obrigados a visitar, duas vezes por ano, as paróquias tidas como hereges, na dioceses onde exerciam a sua autoridade.

Segundo Anita Novinsky, não se pode determinar o momento exato em que a Inquisição Medieval foi estabelecida. Foi produto de uma longa evolução, durante a qual a Igreja e o Papado sentiam-se ameaçados em seu poder. Estas ameaças sobrevinham, sobretudo, das heresias da Idade Média que colocavam em dúvida os preceitos da religião católica e a infalibilidade da Igreja, abalaram o poder e a força da Santa Sé. Além da Cruzada religiosa, empreendida contra os hereges nos séculos XII e XIII, lutaram também contra a ameaça ao poder temporal. As Cruzadas fortaleceram o poder espiritual e temporal dos papas romanos. Toda a Europa Ocidental converteu-se em algo semelhante a um só Estado, no qual exercia um poder ilimitado o chefe da Igreja Católica.

Apesar de a Inquisição de ter sido uma instituição religiosa, dirigida pelo Papa, uma autoridade supra-nacional, contava em todos os países onde atuava com a aprovação dos soberanos. Para que a caça às heresias tivesse força e efeito, as autoridades eclesiásticas pediam o auxílio do Estado, o que demonstra a implicação política dessas perseguições, principalmente numa época em que o Estado e a Igreja estavam unidos no objetivo de afirmação de seus poderes.

Mesmo com todo o controle da Igreja, não foi possível conter a difusão das heresias, principalmente, dos cátaros ou albigenses, contestadores dos dogmas da Igreja, e que construíram, no Sul da França, uma organização religiosa contra a Igreja Romana. Os albigenses, sob o influxo da cultura judeu-árabe que já se difundia em Provença, eram cristãos que começaram a ler e interpretar livremente a Bíblia, reconhecendo que a doutrina católica se diferenciava dos verdadeiros ensinamentos do Evangelho. Fundaram uma seita que pregava o Cristianismo puro e mantinha uma atitude hostil à Igreja Romana. Um fato que contribuiu para a proliferação dos hereges foi que os Inquisidores Ordinários tinham seu campo de ação limitado à sua dioceses. Os hereges, por sua vez, não circunscreviam suas atividades apenas a uma paróquia, dificultando o trabalho dos Inquisidores.

Quando no início do século XIII, as heresias começaram a espalhar-se pela Europa, fugindo ainda mais ao controle dos bispos, criou-se a Inquisição Delegada. Desta forma, a Santa Sé enviava aos lugares infestados, eclesiásticos destinados especialmente a levar até ao fim a luta contra os inimigos do catolicismo.

O fundador da Inquisição Delegada foi o Papa Gregório IX. Foi ele quem realizou a idéia de coordenar e de dirigir um centro de combate aos hereges. Gregório IX baseou-se no princípio básico (originado do Direito Romano) de que: o crime

cometido contra a majestade divina deveria ser julgado mais horrível que lesar a majestade humana; isto para justificar toda a sorte de torturas e violências sofridas pelos acusados de heresias.

São Domingos de Gusmão, fundador da ordem dominicana, foi o responsável pela condução do processo de estabelecimento da Inquisição Delegada. Organizou, em 1219, uma confraria que ficou conhecida como Milícias de Jesus Cristo. Seus membros eram doutrinados e preparados para se lançarem à frente da batalha pela preservação da pureza do Catolicismo. Os milicianos não ficavam restritos à vida claustral, mas formulavam votos de tomar as armas, sempre que para isso fossem chamados pelo prelado e superiores da milícia. Foram os primeiros a aplicar técnicas de crueldade e violência copiadas nos séculos XVI, XVII e XVIII pela Inquisição da Reforma, e que inspirou o Frei Tomás de Torquemada, na formação da confraria dos familiares, responsáveis pela perseguição dos hereges por todos os reinos espanhóis, já que a Espanha ainda não havia sido unificada.²

Nicolau Eymerich, inquisidor medieval, escreveu um manual que foi durante muito tempo, o guia sob o qual se orientavam os inquisidores. Também foi baseado neste manual que foram criadas as normas de funcionamento da Inquisição Moderna.³

A Inquisição Medieval exterminou comunidades inteiras, dizimou populações e queimou centenas de pessoas. Mas, por mais terrível que tenha sido, não chegou nem perto da vastidão e transcendência da atividade do Santo Ofício, na Inquisição do século XVI, que teve como principais campos de ação a França, Portugal e Espanha.

Durante o período em que a Espanha se encontrava dividida em vários reinos, a Inquisição Medieval atuou apenas em alguns bispados. Em Castela, até o século XV, por exemplo, eram desconhecidos os dominicanos, responsáveis pela preservação da fé católica, tão temidos por onde passavam.

A Espanha, antes da unificação, era palco da coexistência pacífica de três comunidades totalmente diferentes entre si: a cristã, a muçulmana e a judia. Esses grupos viveram, durante séculos, cada um de acordo com suas próprias leis religiosas e seus costumes, numa tolerância incomum, se comparada ao que se dava em outras regiões da Europa. Esta coabitação pacífica das três religiões durou até a época da unificação espanhola, quando os reis visando a unidade nacional, unem-se à Igreja.

A união dos reinos de Aragão e Castela foi resultado das aspirações reconquistadoras da nobreza castelhana e dos interesses mediterrâneos de Aragão. Os reinos que se abrigavam sob essas monarquias mantinham inúmeros privilégios locais, que acabavam dificultando o crescimento da economia. A grande diversidade cultural e a descentralização administrativa dificultava, pois, a formação do Estado Espanhol. Faltava à Espanha um sentimento de nacionalismo, forte o bastante para servir de apoio à construção de um Estado unificado.

A formação do Estado espanhol não se resumiu a acordos feitos entre reis, nem se valeu apenas da força dos exércitos: contou com o total apoio da Igreja. Ronaldo Vainfaz faz a se-

guinte afirmação: "Foi talvez a religião católica, que acabou associada ao próprio reinado de Fernando e Isabel, o mais poderoso fator de unidade política."⁴

A associação do Estado Espanhol, recém-unificado com a Igreja, rendeu, a ambos, bons frutos. O espírito da Cruzada, o ideal de transformar o catolicismo na religião universal, representava a base tradicional da legitimidade do poder, e favoreceu, decisivamente, a monarquia dos Reis Católicos da Espanha no século XV.

Um dos principais objetivos dos Reis era a reconquista de toda a Península Ibérica, e a cristianização da população desta era um bom pretexto para o início da unificação e da reconquista.

O pacto Coroa/Igreja provocou significativas mudanças na sociedade espanhola. Surgiu uma prática nova no reino hispânico, expressa na intolerância religiosa. O pensamento dos reis, ao apoiarem o racismo inquisitorial contra os judeus e muçulmanos, radicados em território espanhol, era o da unificação territorial, que deveria ser iniciada com a unificação religiosa. Esta unificação diminuiria as diferenças culturais entre a população e tornaria mais fácil a centralização do poder desejada por Fernando e Isabel.

Os judeus, durante o período de tolerância religiosa, habitavam os bairros espanhóis que ficavam situados nas áreas mais nobres das cidades. Suas origens remontam ao período antes de Cristo e existem na Espanha lápides funerárias com inscrições hebraicas datadas do século III d.C. Os costumes, as diferenças culturais, a religião e as vestimentas de judeus e árabes eram considerados como conflitos ou afronta à Igreja Católica. Os judeus estavam ligados estreitamente às ciências, artes, comércio e finanças, e gozavam de amplos privilégios, tanto nos domínios cristãos como nos muçulmanos. E, freqüentemente, serviam como embaixadores em negociações políticas entre reinos inimigos. Houve períodos em que chegaram a dirigir praticamente quase toda a economia da Espanha e de Portugal.

O IV Concílio de Latrão, reunido em 1215, determinou que todos os judeus usassem obrigatoriamente um distintivo, para que não fossem confundidos com os cristãos. Mas, nem em Portugal nem na Espanha, esta ordem foi cumprida, apesar de já existir latente na Igreja da época um sentimento anti-semita. A medida tomada por este Concílio é considerada, por alguns autores, a antecipação de sete séculos da ordem de Hitler, de que todos os judeus usassem a estrela de David em suas vestimentas, para ostentar a "vergonha" de sua condição.

O processo de degradação dos judeus na Península Ibérica foi mais lento que na Alemanha; durou séculos, principalmente por causa da posição social ocupada por eles na Espanha e em Portugal. Porém, esta mesma posição social que, de certa forma, retardou a sua degradação no século XIII, tornou-se, no século seguinte, uma das mais fortes armas usadas pelos cristãos para justificar o repúdio aos judeus.

O desenvolvimento da arte náutica, a expansão marítima e do comércio, proporcionaram a maturação de uma classe média, ansiosa por participar nos lucros e ascender socialmente. O confronto desta burguesia nova com a já solidificada e tradi-

cional burguesia judaica, foi o ponto explorado principalmente pela Igreja e por facções do poder interessadas em ocupar a posição social e econômica em que se encontravam os judeus. A Igreja utilizava-se até dos sermões nas missas, para liderar uma propaganda anti-semita. Responsabilizava os judeus por todos os males que afligiam a nação. O contraste entre a opulência dos judeus e a miséria dos cristãos gerou um certo anti-semitismo, voltado principalmente contra os judeus cobradores de impostos.

No decorrer do século XIV, a luta pela ascensão social entre os burgueses novos – frutos do mercantilismo – e a burguesia judaica, tornou-se maior. E foi por motivos puramente políticos e econômicos que, pouco a pouco, aumentam os pedidos de restrições às atividades dos judeus, constantemente acusados de ocuparem as posições mais importantes e que deviam pertencer aos cristãos. As idéias e preconceitos anti-semitas tomam corpo e se propagam por toda a Europa.

Uma onda anti-semita, estimulada pelo clero fanático e supersticioso, espalhou-se por diversas regiões, e as mais importantes e desenvolvidas comunidades judaicas foram destruídas. Em 1391, deu-se um massacre no qual aproximadamente 4.000 judeus foram mortos, na Espanha. Milhares deles, para escapar da morte, converteram-se “voluntariamente” ao catolicismo aceitando o batismo.⁵

A conversão em massa dos judeus ao catolicismo foi um fenômeno único na história judaica. Desde a Diáspora, em nenhum momento de sua longa peregrinação pelo mundo, os judeus aceitaram a conversão ao catolicismo. Apesar de ter havido casos de assimilação, os judeus, quando colocados ante a opção entre a morte e a conversão, optavam, em sua maioria, pela primeira. Consideravam o catolicismo uma idolatria; e a religião judaica era o principal elemento que os tornavam diferentes dos cristãos, era o símbolo de sua cultura e uma maneira de dizerem ao mundo que, apesar de tudo, eles ainda existiam como um povo unido, uma nação sem pátria. O fenômeno da conversão na Península Ibérica é um fenômeno sui generis na história deste povo. Um fato que também pode ter levado à conversão em massa de judeus na Espanha foi o de, após a conversão, cessarem todas as proibições feitas aos judeus pelos Concílios. Os cristãos-novos, como eram chamados os judeus convertidos, podiam gozar de todos os direitos, como os cristãos. Todos os caminhos que levavam à ascensão social podiam ser disputados tanto pelos cristãos, como pelos judeus convertidos.

Os cristãos-novos, estabelecidos, e com a permissão da santa Igreja, promoviam suas transações econômicas e penetravam novamente nas privilegiadas classes sociais espanholas. Pertenciam aos grupos dos intelectuais, dos raros letrados, competiam com o alto clero. Misturavam-se com a mais alta nobreza através dos casamentos.

No decorrer do século XV, a Espanha passou por graves crises políticas e econômicas. Guerras, pestes, misérias e um alto índice de mortalidade abatem-se sobre o povo espanhol. Os judeus, menos atingidos pela peste devido à maior preocupação que tinham com a higiene, foram responsabilizados pelos desa-

gradáveis acontecimentos que vitimavam mais cristãos que judeus.

Tentanto desviar o povo dos verdadeiros motivos da crise, as classes dominantes e os novos burgueses incitam uma nova campanha contra os judeus convertidos.

Mais uma vez os cristãos-novos passaram a ser considerados como a causa de toda a desgraça que desabou sobre os reinos espanhóis.

A longa cruzada empreendida pela Igreja contra os albigenses penetrou na Espanha, onde encontrou motivos bastante para se instalar: os judeus convertidos. Depois das Cruzadas, a situação entre judeus e cristãos tornou-se mais crítica; fazia-se mais penosa a vida dos judeus com os conterrâneos hostis, e se produziu entre eles um afastamento cada vez maior.

O ódio nutrido pelo Papa Inocêncio III contra os judeus, estava estreitamente ligado ao movimento dos albigenses no sul da França.

Inocêncio III considerava um perigo que os judeus convivessem com os cristãos e os contaminassem com suas heresias.

“Os judeus — escrevia em suas cartas a reis e príncipes — estão condenados a eterna vassalagem, por haverem seus pais crucificado Jesus; eles devem como o fraticida Caim, vagar eternamente pelo mundo e expiar seus pecados; por isso, os governantes cristãos não devem protegê-los, mas, ao contrário, têm que escravizá-los e mantê-los isolados dos cristãos, como uma classe inferior de homens tolerados e carentes de direitos, a fim de que exista uma diferença visível entre os filhos fiéis da Igreja e os filhos pródigos da sinagoga”.⁶

Do conflito entre a burguesia cristã-velha e a burguesia cristã-nova, nasceram várias leis discriminatórias que passaram a vigorar na Península Ibérica, e por todo o reino espanhol, até o século XIX. Contradizendo as suas tradições de liberdade religiosa, em 1449, irrompe um massacre especialmente contra os conversos. Esta eclosão racista deu origem aos estatutos de sangue, por razões que nada tinham a ver com a fidelidade ou infidelidade dos cristãos novos à fé católica, e sim com questões fiscais e políticas. Foram ditados na capital eclesiástica da Espanha, Toledo. Estes estatutos eliminaram os judeus e mouros, até a sexta ou sétima geração, dos serviços públicos, das universidades, ordens religiosas e militares ou de qualquer posto oficial.⁷

As primeiras instituições a adotarem os estatutos de pureza de sangue foram as corporações profissionais, o que demonstra claramente que se tratava de um problema social e não religioso. Qualquer indivíduo que aspirasse à vida acadêmica, a algum cargo público, ou pertencer às ordens religiosas ou militares, devia apresentar exame de habilitação de gênero para provar que não possuía entre seus ascendentes nenhuma gota de sangue judeu ou mouro.

Nesta época, as atividades econômicas realizadas pelos judeus ficaram limitadas a três ocupações: o pequeno comércio, o artesanato e o empréstimo de dinheiro a juros. Nos negócios de crédito contavam os israelitas com um número pequeno de competidores, já que a Igreja Católica proibia os seus fiéis de exercerem esse ofício. Aos judeus, entretanto, essa ocupação lhes era

conveniente, principalmente na época das perseguições, quando era necessário fugir de um país para o outro; era fácil transportar o dinheiro e fazer uso dele em outro lugar.

Essa discriminação racial tornou-se, durante séculos, a política oficial da Igreja e do Estado espanhol e português, e vigorou em todas as colônias de ultramar. Depois da descoberta do Novo Mundo, foi aplicada também aos índios, em seguida aos negros, miscigenados e ciganos.

A miscigenação entre a população e a nobreza tornava difícil distinguir, na Península Ibérica, as famílias "limpas". Mesmo assim, com os anos, as restrições contra os conversos e seus descendentes aumentaram.

A medida que a burguesia cristã aumenta, também cresce a sua disputa com a burguesia conversa. As facções dominantes, principalmente o clero, instigam essas rivalidades e os cristãos mais fanáticos aceitam a mensagem "que lhes vem do alto", com a qual se identificam, por serem puros de sangue. Voltando-se contra os conversos, beneficiam as classes dominantes.

Em 1474, os Reis Católicos assumiram o poder. Para fortalecer o poder real e conseguirem a unificação dos reinos espanhóis sob suas coroas, necessitavam do apoio da Igreja e dos burgueses. Em troca deste apoio, Fernando e Isabem deram à Igreja permissão para advogar uma solução para o caso dos judeus, que se havia agravado. A Igreja tomou medidas restritivas contra os conversos, os judeus e os mouros, agradando aos burgueses novos. Por trás deste apoio irrestrito à disseminação dos judeus e mouros, encontrava-se a ambição dos Reis de expulsar de Granada os mouros e de encher os cofres vazios do Tesouro.

O confisco dos bens dos condenados pela Inquisição foi um dos meios conseguidos, pelos Reis Católicos, para encher os cofres públicos e financiar a tomada de Granada.

Desde o princípio, Fernando e Isabel pretendiam que o controle da Inquisição estivesse em suas mãos e não nas do Papa, como havia ocorrido com o tribunal medieval. Os monarcas negociaram com o Papa Xisto IV que, inicialmente, não se mostrou muito favorável à idéia da implantação do Tribunal do Santo Ofício na Espanha. Apesar da primeira resistência, em 1487 instalou-se em castela um tribunal responsável pelo policiamento dos conversos, atentos às práticas heréticas ou judaizantes. O Papa cedeu também aos reis, através de uma Bula, o direito de nomear os inquisidores e levar ao fim as confiscações de bens dos hereges.⁸

Andaluzia era um dos centros mais populosos de conversos, e a Inquisição começou seu trabalho em Sevilha.

Em 1492 o Papa, arrependido das concessões feitas aos Reis Católicos pela Bula de 1487, fez um protesto, condenando os abusos nos procedimentos da Inquisição em Castela. Fernando manteve-se firme em sua política, apesar da oposição de Roma, e sua vitória foi confirmada em 1493 com a autorização para o estabelecimento do Tribunal em Aragão, Catalunha e Valência.

O Papa, tentando diminuir o poder do rei Fernando, nomeia para inquisidor-chefe do reino de Aragão, Tomás de Torquemada, chefe de um mosteiro dominicano de Santa Cruz de Segóvia. Torquemada, anteriormente, havia recebido do Rei

Católico uma Bula de nomeação como Inquisidor Geral de Castela. Desta forma, passou a ser, portanto, o único indivíduo da península cujas ordens teriam que ser obedecidas em toda a Espanha.

A Inquisição adquiriu, então, toda sua força e o caráter que a marcou nos séculos posteriores. Foi mais cruel e impiedosa que a Inquisição papal medieval. Estabelecida com a autorização do Papa, seu idealizador foi o Rei, com o objetivo principal não de resolver um problema religioso, mas social e político. Tal como existiu, a partir de 1483, foi, em todos os sentidos, um instrumento da política real e estava sujeita à Coroa.

Com os lucros que haviam recolhido do confisco dos bens dos cristãos-novos condenados pela Inquisição, em 1492, os Reis conseguiram vencer os mouros de Granada. E, elevando a bandeira da unificação, assinaram um decreto que intimava os judeus não convertidos a se converterem ao catolicismo ou, então, a deixarem a Espanha. Em 1502, estenderam a mesma medida aos muçulmanos: o batismo ou a expulsão. Numerosos problemas, inclusive dificuldades de emigração, levaram a maioria deles a converterem-se à religião católica. Todas as práticas, costumes, língua, religião foram rigorosamente proibidas. Miúdos praticavam sua religião em segredo; os que foram descobertos acabaram sendo condenados pela Inquisição.

Os cristãos nutriam um sentimento de hostilidade contra os mouros, mas era menor que contra os cristãos-novos, pois eram mais pobres, habitavam principalmente o campo e constituíam grande parte da mão-de-obra usada no país. Já os judeus, em sua maioria, faziam parte da média e alta burguesia.

Tanto os conversos como os mouriscos tinham grande aversão pelo tribunal e o chamavam de "Tribunal do Diabo ou do Demônio", que tem por conselheiros a mentira e a cegueira.⁹

Em 1609 os mouriscos foram definitivamente expulsos dos territórios espanhóis, mas houve um período em que chegaram a constituir a principal presa da Inquisição de Valência, onde constituíam a terça parte da população, de Saragoça e especialmente de Granada. Os mouros também contribuíram para os cofres da Inquisição. Grandes fortunas reverteram para o Tesouro Real, pois os perseguidos, principalmente os judeus, trocavam casas, propriedades por um pedaço de pano ou qualquer coisa que pudessem carregar consigo.

Toda essa política permitiu à Coroa seqüestrar bens em favor de seu patrimônio e facilitou, também, uma definição religiosa favorável a Roma, com quem a Espanha mantinha estreita ligação.

A intolerância religiosa, sob todos os aspectos, deu à monarquia espanhola a oportunidade de preencher o vazio de uma nacionalidade fragmentada e heterogênea. A noção de súdito passou, assim, a identificar-se, cada vez mais, à condição de cristão.¹⁰ Desta forma, a unidade religiosa garantiu a unidade nacional, tão aspirada pelos monarcas espanhóis.

Vários autores divergem sobre o número de judeus que saíram da Espanha, em 1492. De acordo com o judeu Abraão Zacuto, cronista da época, que também foi obrigado a abandonar Castela, nesta ocasião saíram 180.000 judeus, dos quais

1,200 entraram em Portugal, pagando, por cabeça, um preço estipulado pelo governo português.¹¹

Até 1497, os judeus conseguiram viver em Portugal sem sofrer grandes perseguições. As disputas entre o Rei de Portugal e o Papa, pelo controle da Inquisição portuguesa, proporcionou aos israelitas uma trégua nas discriminações mais graves que sofriram. Neste ano, porém, D. Manuel obriga todos os judeus a se converterem ao Catolicismo, sem outra alternativa. Em 1540, D. João III, sucessor de D. Manuel no trono português, consegue a permissão papal para a instalação do Tribunal do Santo Ofício em seu país, através da "doação" de uma enorme fortuna à Igreja.

No tocante às colônias, toda a Igreja encontrava-se tutelada pelo poder monárquico. E a Inquisição espanhola e portuguesa colonial não pode ser considerada como um setor separado do desenvolvimento geral, tendo-se em conta a estreita ligação entre o Estado e a Igreja.

Da mesma forma como ocorreu na Espanha, na época da reconquista, o descobrimento e a conquista da América se fizeram sob a direção do Estado, sem a participação eclesiástica direta. Mas, desde o princípio, a Igreja se colocou ao lado do Estado na organização das colônias Hispano-Americanas.

As tendências da formação de uma Igreja nacional, que foi característica da política dos Reis Católicos, como já vimos, estiveram presentes também na estruturação do Novo Mundo. Os objetivos da implantação da unidade religiosa nas colônias foram os mesmos que a fizeram realidade na Espanha: o controle do território e a centralização do poder.

II – O SANTO OFÍCIO NAS COLÔNIAS HISPANO-AMERICANAS

O continente americano entrou na história da Europa sob o estigma da discriminação racial e do preconceito religioso. Foram sucessivas as leis promulgadas, proibindo a entrada no Novo Mundo dos "impuros de sangue" e praticantes de qualquer religião que não fosse o catolicismo. Não poderia vir para as Índias de Castela nenhum reconciliado, nem filho ou neto de penitenciado por heresia ou apostasia, de acordo com a cédula de 1539. Porém, apesar de todos os esforços — leis e decretos —, não foi possível conter a vinda de judeus, conversos, hereges e dissidentes para as Américas. Eles vieram em busca de liberdade religiosa e melhores condições de vida.

Muito cedo a Inquisição estendeu suas atividades sobre a América. Com a 2ª. armada de Colombo, no final de 1493, chegou às Índias o prelado da Ordem de São Domíngos, Frei Bernardo Buil, que, horrorizado com os costumes libertinos dos padres e da população, pediu com urgência o estabelecimento do Santo Ofício.¹²

Primeiramente a Inquisição se manifestou através dos superiores eclesiásticos que exerciam a vigilância ordinária em matéria de fé e costumes. A população branca nas Índias ainda não justificava a criação de um tribunal. Ao ser estabelecida a 1ª. diocese, o seu titular foi encarregado, pela Inquisição espanhola, de agir em questões de crença religiosa, como representante de-

legado do Santo Ofício. Em 1509, já havia Inquisidores apostólicos nas colônias americanas, apontados pelo Supremo Tribunal da Espanha.

A América-Hispânica teve três tribunais, oficialmente estabelecidos, sob os moldes dos espanhóis: o de Lima no Peru, estabelecido em 1570; o do México em 1571, e o de Cartagena em 1610. As demais regiões do território americano eram inspeccionadas pelos comissários, espécies de juizes, que fiscalizavam o comportamento da população, contando com uma vasta rede de espiões, os familiares.

A Inquisição na América espanhola foi, como a da metrópole e de outros reinos, uma instituição orientada para determinados fins políticos e econômicos. Foi usada, com frequência, pela Igreja e pelo Estado, para fins não religiosos, como poderemos verificar nos capítulos seguintes.

1 – A Igreja na Hispano-América

Os clérigos vieram à América para algo mais que a conversão de pagãos para a religião verdadeira; foram os responsáveis pela união entre os que mandavam e os que deviam “obedecer”. A unificação religiosa, por mais fraca que tenha sido, foi o espaço exclusivo no qual se encontraram os que estavam separados pelo abismo social, por idiomas diferentes, tradicionais, hábitos e cultura. A Coroa garantiu-lhes um desempenho tranqüilo de suas funções e permitiu que a Igreja se apoderasse de uma parte nada insignificante da riqueza. Jamais os conquistadores teriam triunfado sozinhos, sem a ajuda da Santa Igreja.

Toda a Igreja colonial estava tutelada pelo poder monárquico, o que caracterizou o Patronato Régio sobre a instituição eclesiástica americana. Existia uma organização combinada entre o Estado e a Igreja na qual o rei recebia da Igreja vantagens e privilégios condensados na faculdade do Régio Patronato.

Desde o século V, a Igreja havia concedido privilégios ao poder temporal. A concessão do Patronato Régio era o privilégio mais cobiçado pelos Reis Católicos, pois lhes permitia o controle de todas as ações da Igreja, em determinada região, bem como o direito de nomear clérigos, recolher dízimos e impostos inerentes à Igreja.

O patronato, concedido aos reis espanhóis com relação às hierarquias eclesiásticas das Índias Ocidentais, estava resumido nas Bulas papais *Inter Coetera*, *Eximia Devotionis*, *Dudum Siquidem* e *Universalis Ecclesiae*.¹³

As Bulas *Inter Coetera* e *Eximia Devotionis* indicam os limites da evangelização e encomenda aos reis hispânicos a conversão dos índios ao catolicismo.

A *Dudum Siquidem* concedeu aos Reis Católicos o direito de apresentar ao Papa todas as dignidades religiosas com destino às Índias.

Com a última bula citada, *Universalis Ecclesiae*, Fernando e Isabel tiveram seus poderes ampliados. Esta Bula outorgou aos Reis o direito do Patronato Universal sobre a Igreja americana. O Papa concedeu-lhes o direito de receber os dízimos das novas terras, com a condição de erigir Igrejas e dotá-las suficientemente. Resumindo, toda a administração dos bens religiosos e

a obrigação de financiar a organização da Igreja e estavam nas mãos do Estado. A dependência entre a Igreja e o Estado permaneceu mais do que marcada, a partir de então, com notáveis conseqüências que foram sentidas nos séculos seguintes.

A Igreja, na América, foi considerada uma extensão da Igreja Espanhola, isto é, havia uma subordinação da Igreja ultramarina à Peninsular-Sevilha.

Os poderes outorgados pelos Papas aos Reis de Castela, foram sendo confirmados por seus sucessores, no decorrer dos anos, e seus direitos foram ampliando-se cada vez mais.

O patronato se incluía no conjunto de atribuições que constituíram o chamado Régio Vicariato das Índias. A teoria do Régio Vicariato fundamentou-se nas inúmeras concessões, algumas citadas anteriormente, que situavam os reis como súditos do Papa, auxiliares da Igreja no serviço apostólico. Entretanto, na realidade, foram poucos os direitos reservados ao Papa, no que diz respeito à Igreja indiana.

O primeiro bispado fundado na Hispano-América foi o de Santa Maria de la Antigua, em 1513, e, logo depois, em 1519, no Panamá. Paulatinamente, o mapa eclesiástico das Índias ia se formando.

Sevilha era a metrópole das dioceses, de onde deveria partir a solução dos problemas religiosos americanos. Porém, a distância dificultava a resolução de assuntos que requeriam uma solução mais rápida. Isto levou os Reis a pedirem ao Papa a permissão para criarem uma arquidiocese na América. Em 1544, o Conselho das Índias propõe São Domingos, no México e Lima como arcebispados. Nos fins do século XVIII haviam sido criadas, nas colônias espanholas, 32 dioceses.

A tarefa do Conselho das Índias, no que diz respeito à Igreja americana foi, por direito do Patronato, a divisão e organização das dioceses. O rei nomeava ou apresentava os bispos e o Papa os confirmava, passando a serem os bispos funcionários da Coroa para a tarefa religiosa. Os bispos estavam dotados de faculdades ou "graças especiais", devido à distância que os separava do Pontífice da Igreja. O papado viu-se obrigado a conceder-lhes atribuições que lhes permitissem resolver casos urgentes, sem consultar Roma. Este fato reforçou o poder real sobre as coisas da fé, visto que dava aos bispos maior poder de decisão e, como estes eram considerados "funcionários da Coroa", os reis podiam manipulá-los como melhor lhes conviesse.

A Igreja foi, na América, grande instrumento de dominação e aculturação dos indígenas e de toda a população das colônias hispano-americanas. Controlou o saber e a ciência, fundou universidades e introduziu a imprensa. Além disso, exerceu um formidável poder econômico. A riqueza da arquitetura da época confirma o seu poder e a sua riqueza.

Em algumas ocasiões, a Igreja defendeu com veemência os conquistados, em outras, portou-se como os conquistadores. Não negou as instituições repressoras e exploradoras da mão-de-obra indígena, mas não podemos duvidar de seu empenho em atenuá-las e humanizá-las, trabalho este, que era feito através das ordens religiosas que aqui se instalaram, com o objetivo de catequizar os índios. Na pessoa dos Jesuítas, os reis e a Igreja tiveram os mais notáveis administradores de negócios que a

História colonial conheceu, os mais hábeis pacificadores de silvícolas.

A Igreja tentou penetrar no mais profundo da alma indígena para retirar dela a antiga herança cultural e religiosa: procurou construir Igrejas e catedrais utilizando, como alicerces, as ruínas dos centros cerimoniais nativos. Evangelizaram milhões de índios, mas é duvidoso que tenham penetrado até os últimos desvãos da consciência indígena. Os religiosos usaram o sincretismo religioso como arma para a catequização: colocavam imagens de virgens e santos nos locais diante dos quais se ajoelhavam os adoradores do Sol, da Terra e de outros elementos. Aprenderam o idioma dos nativos e neles redigiram catecismos, livros, histórias de santos e fizeram com que o culto fosse compreensível para os povos conquistados. E, àqueles que reverenciavam deuses que amparavam as colheitas e as atividades da terra, a família e as pessoas, a água, as árvores e os pássaros, propôs imagens visíveis, mais que a de um Deus abstrato. O Colibri Zurdo dos nativos transformou-se no Santiago espanhol, atropelador de pagãos com as patas de seu cavalo, Tlatoc passou a ser Senhor Del Sacromonte, Nossa Senhora do Espírito Santo era a virgem de Guadalupe.¹⁴

O Renascimento europeu e o humanismo influenciaram muitos religiosos que tentaram desenvolver nas Américas as idéias humanistas européias. Frei Juan de Zumárraga, primeiro bispo do México, foi um discípulo de Erasmo de Roterdam, denunciador de atrocidades, E Vasco de Quiroga, primeiro bispo de Michoacam, um admirador de Thomas Morus, tentou, em sua diocese, transformar a "Utopia" em realidade.¹⁵ No entanto, o primeiro grande esforço dos espanhóis e da Igreja era converter a nobreza nativa e a população que formava a mão-de-obra das lavouras. Este procedimento tornaria mais fácil a unificação dos indígenas pela Igreja.

Os quadros eclesiásticos americanos eram compostos pela mais variada gama de seres humanos. A distância em que se encontravam da metrópole e do poder papal permitiu que ocorresse um relaxamento dos costumes religiosos nas colônias, tal qual havia ocorrido na Espanha. Um dos maiores abusos que a Igreja colonial sofria era por parte dos eclesiásticos. Este foi um dos fatores que contribuíram para o estabelecimento do Santo Ofício nas colônias.

Como já dissemos, a Coroa espanhola manteve sobre os clérigos, no continente, um controle férreo: não permitiu que eles se lhe escapassem. Os dominicanos foram os que serviram mais estreitamente à política da Coroa. Sem dúvida, os irmãos da ordem de São Domingos contribuíram extraordinariamente na pacificação e submissão dos aborígenes, e criaram a organização administrativa exigida pela tributação. Fizeram dos silvícolas vassalos da Coroa e não dos encomienderos. Estes encomienderos, que chegaram a formar a elite social e econômica do século XVI, foram premiados pelos Reis da Espanha com o direito de cobrar para si a tributação que os índios, como vassalos, deveriam pagar à Coroa. Como a maior parte da população indígena não produzia excedentes para pagar os impostos em espécie, pagavam com o seu trabalho. Geralmente eram postos a trabalhar nas terras dos espanhóis, que tratavam de adquirí-las jun-

to às aldeias indígenas que lhes tinham sido encomendadas.

Muitos religiosos procuravam amenizar os sofrimentos indígenas e os protegerem contra as tentativas de escravizá-los. Outros, entretanto, foram coniventes com a exploração da mão-de-obra indígena e tiveram índios a seu serviço. Isto aconteceu, por exemplo, com o próprio padre Bartolomeu de Las Casas, no início de sua vida sacerdotal, antes de se tornar o grande defensor dos índios.

A própria Igreja se utilizou dessa mão-de-obra, mas dava aos índios um tratamento melhor, em relação ao dispensado pelos encomienderos.

Houve casos de indivíduos sinceros nos seus propósitos humanitários, como o caso já citado de Bartolomeu de Las Casas, grande defensor dos indígenas contra as violências físicas e cobranças econômicas das quais eram vítimas. Mas casos individuais não definem a ação global e a Igreja, como já dissemos, foi o grande instrumento de dominação usado pelo Estado espanhol para sugar ao máximo as riquezas coloniais.

2 — A Inquisição antes de seu estabelecimento em forma de tribunal

Apesar de todas as leis que proibiam a vinda dos impuros de sangue, dos praticantes de qualquer outra religião que não fosse a católica, e até mesmo de cristãos-novos para a América, não foi possível aos Reis Católicos conter a vinda destes elementos. Além disso, o relaxamento dos costumes da Igreja por parte dos eclesiásticos americanos, favoreceu a vinda da Inquisição para a América.

Estabelecida no auge da conquista, a Inquisição teve, na pessoa do Frei Bernardo Buil, seu principal defensor, como já vimos em capítulo anterior; alarmado com os abusos cometidos pelo clero americano, o prelado da ordem de São Domingos que chegou às Índias com a 2ª. armada de Colombo (1493), reclamou o estabelecimento do Santo Ofício nas colônias espanholas. Porém, como não havia na América população branca considerável, meios financeiros próprios para se manter um Tribunal da Inquisição nem bispados estabelecidos nesta época, foi recusado pelo Papa o pedido de instalação do referido tribunal. Os prelados das ordens evangelizadoras foram, na ocasião, responsáveis tanto pelo relaxamento dos costumes como pela vigilância ordinária em matéria de fé.

Com o estabelecimento das primeiras dioceses, o Inquisidor-geral da Espanha autorizou os bispos a exercerem, além da Inquisição Ordinária, também a Inquisição Delegada, nos assuntos referentes à fé. Isto foi, em termos gerais, o início da Inquisição Delegada na América.

Apesar da escassez de documentos que comprovem o fato, supomos que, desde 1512, com a chegada do primeiro bispo americano, Frei Alonso Manso, a Porto Rico, estabeleceu-se a Inquisição Delegada. Mas os documentos mais precisos sobre o assunto datam de 7 de janeiro de 1519, quando o Inquisidor geral da Espanha, Dom Alonso Manrique, designou a Alonso Manso e ao Frei Pedro de Córdoba, primeiro vice-provincial da

ordem de São Domingos nas Índias, por Inquisidores Apostólicos em todas as cidades e ilhas do Mar-Oceano. Foi-lhes dado o direito de, algumas vezes, nomear os funcionários para o exercício do Santo Ofício. O Inquisidor Delegado, Frei Alonso Manso, celebrou vários autos-de-fé, mas não temos conhecimento de suas datas nem de maiores detalhes sobre os processos. O estudioso da Inquisição nas colônias hispânicas, José Toríbio Medina, afirma que o primeiro herege relaxado por Manso foi o judaizante Alonso de Escalante, escrivão que exerceu seu ofício em Cuba acusado de não querer tratar de negócios aos sábados, entre outras coisas.¹⁶

Frei Pedro de Córdoba, outro Inquisidor Ordinário e Delegado, que residiu na Espanha, onde exerceu sua dupla atividade, nomeou o primeiro padre da ordem de São Francisco, estabelecido na Nova Espanha, a exercer função idêntica à sua.

A proporção que surgiam casos maiores de heresias, aqui ou ali, foram sendo nomeados inquisidores-delegados ou ordinários, por ordens diretas do Papa ou de terceiros a quem ele delegava tais poderes.

No México, o Papa Adriano VI, através da Bula Omnimoda, nomeou os franciscanos como inquisidores delegados.¹⁷

Desde muito cedo, os bispos começaram suas atividades inquisitoriais no vice-reinado do Peru. A sua capital, Lima, tinha apenas quatro anos de fundação e já possuía Inquisidores ordinários e delegados.

O primeiro processo inquisitorial do atual território da Bolívia, data de 1545. Seu iniciador foi o bispo de Charcas, Frei Domingos de São Tomás.

No Rio da Prata, a Inquisição-Delegada fez de Francisco de Aguirre, conquistador e governador de Tucumán, sua mais famosa vítima. Francisco de Aguirre passou vários anos na prisão, de onde só saiu após abjurar seus erros heterodoxos, em primeiro de abril de 1569.¹⁸

Desta forma, a Inquisição foi sendo estabelecida por todo o território que compreendia as colônias espanholas da América.

Não podemos deixar de lembrar a aliança que existia entre a Igreja e o Estado. E não podemos situar a Inquisição fora do contexto político e econômico da época. O principal objetivo dos Reis Católicos, em relação às colônias, era o da unificação sócio-territorial hispânica para, como já afirmamos, explorá-las, ao máximo, em favor da metrópole.

A Inquisição ajudou, de maneira incisiva, na obtenção desta unificação, mesmo que fosse pelo rigor ou pelo pavor que impunha à sociedade, colaborou, na medida em que transmitia uma ideologia de unificação religiosa, independente do indivíduo ser rico ou pobre, espanhol ou não, cidadão ou escravo: era preciso ser, antes de tudo, cristão, ou seja, católico.

3 – Organização e funcionamento do Tribunal do Santo Ofício nas Colônias

A Inquisição Delegada fulminou editos contra judaizantes e hereges e os queimou em solenes autos-de-fé. Mas não foi o bastante para “disciplinar” o progresso da conquista. O aumento progressivo da população e, conseqüentemente, o crescimen-

to do número de suspeitos de heresias, dificultou o seu trabalho, impedindo que seus membros exercessem uma fiscalização eficaz sobre todos os habitantes das colônias. A implantação do Tribunal do Santo Ofício na América foi ordenada pela cédula Real de Felipe II, de 25 de janeiro de 1565.¹⁹

A princípio, foram criados dois tribunais: em Lima, em 1570, e no México, em 1571. Foram nomeados para os dois tribunais, quatro inquisidores. Ficou a cargo do Inquisidor Geral, o cardeal Diego de Espinosa, elaborar as Instrucciones para as atividades do Santo Ofício na América.

Noticiário

Exposições

- 1) Ocorreu de 24 de maio a 06 de junho do corrente a mostra **TRAJETÓRIA REPUBLICANA, 100 anos**.
A mostra reunia 36 painéis fotográficos abordando temas desde a queda da monarquia brasileira até as eleições presidenciais de 1989. Organizada pelo Museu da República e pela Revista Veja da Editora Abril.
Promoção: Departamento de História do Centro de Estudos Gerais.
- 2) Mostra **CALIXTO CORDEIRO**, reunindo 52 desenhos a nanquim deste importante artista considerando um dos melhores caricaturistas do final do século XIX, e princípio do Século XX.
O acervo pertence ao Museu Nacional de Belas Artes.
Local: Pinacoteca da Biblioteca Central da Ufes.
Promoção: Departamento de História do Centro de Estudos Gerais.
- 3) De 18 de outubro a 15 de novembro do corrente estará sendo colocada à exposição pública a mostra **"150 ANOS DE FOTOGRAFIA"** acervo do Museu Mariano Procópio de Juiz de Fora – Minas Gerais.
Promoção: Departamento de História do Centro de Estudos Gerais.
- 4) Foi inaugurado o Espaço Cultural Augusto Castilho que funciona no andar superior do IC III. O mesmo tem por finalidade apresentar exposições e outros eventos culturais realizados pelos alunos do curso de História.
- 5) Inauguração a mostra **Cartão – Postal – Fotografia** de Conceição da Barra-ES, organizada pelo aluno Carlos Benevides Lima Júnior, de 04 a 25 de maio de 1990.
- 6) Inaugurada a mostra **Candomblé e Umbanda** no Espírito Santo, resultado do projeto de Pesquisa das alunas do Curso de História Suely Carvalho e Lavínia Coutinho Cardoso, de 26 a 31 de maio.
- 7) Inaugurada a mostra **"A Guerra do Paraguai"** segundo

- Cândido Lopes (Reprodução em Off-Set) do aluno do Curso de História Rogério Omar Caliari, de 15 de junho a 06 de agosto de 1990.
- 8) Inaugurada a mostra O Massacre do Regime Iraquiano contra a População de Halabja – Fotografias – do aluno do Curso de História Carlos Benevides Lima Júnior, de 20 a 31 de agosto de 1990.
 - 9) “O Espírito Santo em 1910”, fotografias e objetos, organizada pelo aluno Carlos Benevides Junior no Espaço Augusto Castilho.
 - 10) Inaugurada a mostra “A Guerra civil Espanhola” fotografias e cartazes, organizada pelo aluno José Ballester Julian Junior.
 - 11) Inaugurada a mostra “A Arte do Renascimento na Itália, postais e fotografias, organizada pelo aluno Carlos Benevides Junior.

Palestras

- 1) O professor Wayne A. Selcher, brasileiro com inúmeros trabalhos publicados sobre o Brasil. Ministrou no dia 20 de agosto do corrente ano, no auditório do IC III do CEG a palestra “O Brasil e as relações com o Primeiro e o Terceiro Mundos”.
Promoção: Departamento de História do Centro de Estudos Gerais e Assessoria de Assuntos Internacionais da Ufes.
- 2) De 05 a 09 de novembro, foi realizado o curso Noções de Arquivologia ministrado pelas professoras Eloisa L. Bello-to, Maria Luiza Perota e a Bibliotecária Rita Virgínia Moro no auditório do IC III.
Promoção: Departamento de História CEG/UFES.
- 3) Será realizado de 26 a 28 de novembro, o curso História das mentalidades “Historiografia da América” com Janice Theodoro da Silva.
Promoção: Centro Acadêmico Livre de História.

Cursos

- 1) De 10 a 12 de setembro foi ministrado o curso “Organização e Preservação de Acervos Fotográficos”, no auditório da Rede Gazeta de Comunicação, nos horários de 8:30 às 11:30 hs e das 14:00 às 15:00 hs.
O Professor Sérgio Burgi e Cássia Maria Mello são técnicos do Instituto Nacional de Fotografia.
Promoção: Departamento de História do Centro de Estudos Gerais;
Rede Gazeta de Comunicações;
Secretaria de Cultura de Esportes da Prefeitura Municipal de Vitória.
- 2) Estão sendo realizados pelo Instituto Histórico e Geográfico, de agosto a novembro do corrente ano, contando com professores do Departamento de História do Centro de Estudos Gerais, os cursos:

- a) História do Japão
- b) História Econômica do Espírito Santo
- c) História da Imigração no Espírito Santo
- d) Visões da Revolução Francesa
- e) Metodologia e Técnica de Pesquisa Histórica

Luiz Guilherme Santos Neves, Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa, Mintaha Alcuri Campos, Regina Rodrigues Hees, Miguel Depes Tallon, Margareth Vettis Zaganelli e Sônia Maria Demoner são os nossos professores envolvidos.

Projeto de Extensão

A Professora Regina Rodrigues Hees e o Professor Sebastião Pimentel Franco, do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo estão realizando o Projeto "Organização e Implantação do Museu dos Pomeranos em Santa Maria de Jetibá – E. Santo."

Projeto de Pesquisa

- 1) A Professora Léa Brígida Rocha de Alvarenga Rosa do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo está desenvolvendo o Projeto "Fontes para a História".
A contribuição da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo.
- 2) A Professora Luciana Osório Costa do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo, está desenvolvendo o projeto "A Reforma da Casa".
- 3) A Professora Sônia Maria Demoner do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo está desenvolvendo o projeto "Imigração Italiana – Imigrantes Piemonteses no Espírito Santo".

Teses – Mestrado

- 1) A Professora Maria Cilda Soares da Costa, professora do Departamento de História de nossa Universidade, teve aprovada sua dissertação de Mestrado na Universidade Federal Fluminense sob o título "Terra e Povoamento na Implantação da Lavoura Cacaueira no Espírito Santo. Um estudo de caso: Linhares 1900 – 1930". A banca examinadora era composta pelos professores: Sônia Baião Rodrigues Viana, Ana Maria dos Santos e Ciro Cardoso.
- 2) A Professora Margareth Vettis Zaganelli, professora do Departamento de História de nossa Universidade teve aprovada sua dissertação de Mestrado no curso de Pós-Graduação do Centro Pedagógico da Universidade Federal do Espírito Santo, sob o título "Ad Usum Delphini "A História que Ensina a História que não se Ensina". A banca examinadora composta pelos Professores: Liney Lucas, Antônio Carlos Medeiros e Renato José Costa Pacheco.

Teses de Doutorado

- 1) A Professora Wania Malheiros Alves Barbosa do Departamento de História da Ufes está concluindo o curso de Doutorado em **Sociologia no Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ** cujo orientador é o Professor Luiz Werneck Viana. A defesa de tese deverá acontecer em março de 1991.
- 2) A Professora Maria da Penha Siqueira do Departamento de História da Universidade Federal do Espírito Santo está concluindo o Curso de Pós-Graduação em **História Econômica a nível de Doutorado na Universidade de São Paulo – UPS**; cujo orientador é o Professor Emanuel S. da Veiga Garcia.

Falecimento

Faleceu no dia 26 de agosto do corrente ano o Professor Nelson Abel de Almeida. Foi professor de História e chefe de nosso Departamento durante anos, prestando inestimáveis serviços a Universidade Federal do Espírito Santo.

SEMANA DE HISTÓRIA

Será realizada de 26 a 30 de novembro a VII Semana de História "O Brasil e a América Latina".

Promoção: Centro Acadêmico Livre de História.